

## RESOLUÇÃO Nº 078 /24, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

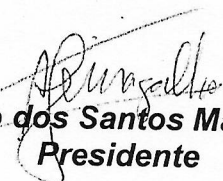
### RESOLVE:

ART. 1º - **Retificar o valor da multa aplicada**, especificada na Resolução nº. 070/24, de 23 de maio de 2024, de R\$ 1.915,02 (mil, novecentos e quinze reais e dois centavos), para R\$ 1.149,02 (mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos), conforme determina a Resolução nº 167/23, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, Anexo III, por equívoco no enquadramento da base legal:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
RAPPORTO CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO ECONÔMICO LTDA	97.529.529/0001-39

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.

Conselheira relatora: **Flávia Vinhaes Santos**

  
**Antônio dos Santos Magalhães**  
Presidente